SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PR

Estudo Técnico Preliminar 11/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08659.011119/2026-22

2. Descrição da necessidade

A presente contratação pública visa a aquisição de mobiliário em geral e eletrodomésticos, e justifica-se pela necessidade premente de estruturação, modernização e adequação dos ambientes administrativos, operacionais e de convivência das unidades da Polícia Rodoviária Federal no Paraná (SPRF-PR), em especial as novas unidades: Unidade Operacional (UOP) de Paranaguá, UOP da Lapa, Delegacia em Curitiba e Base/Hangar no Núcleo de Operações Aéreas (NOA-PR). O pleno exercício das competências institucionais da Polícia Rodoviária Federal — que opera nas UOPs em regime ininterrupto de 24 horas por dia, 7 dias por semana — impõe a manutenção de uma infraestrutura física que assegure tanto a eficiência do serviço público quanto a dignidade, saúde ocupacional e bem-estar dos servidores em serviço ordinário e em plantão.

Durante as ações administrativas e de atendimento ao público, decorrentes das competências legalmente atribuídas a Polícia Rodoviária Federal (PRF), são necessárias instalações físicas conservadas e adequadas a cada atividade e objetivo. Dentro desta premissa, o layout eficiente e lógico de um mobiliário adequado e conservado é indispensável ao bom funcionamento e à pronta prestação dos diferentes serviços desenvolvidos.

Desta forma, instalações físicas adequadas não se restringem somente a imóveis em boas condições de uso. Sua concepção vai muito além, incluindo todo o rol de móveis, equipamentos e materiais indispensáveis ao bom desempenho laboral. Um bom mobiliário e equipamentos adequados são parte essencial para o alto nível de desempenho de qualquer ação humana, marcadamente a administrativa.

Apesar de serem estes bens móveis, materiais classificados como permanentes, sua durabilidade não é. Por isso, as constantes e periódicas aquisições de mobiliário e eletrodomésticos são indispensáveis à manutenção do alto nível e qualidade de atendimento de qualquer órgão da Administração. Estas aquisições são necessárias para suprir as necessidades rotineiras de renovação, e reposição do Almoxarifado, de forma a sempre dispor e atender as demandas a tempo e a hora quando solicitadas.

Além deste caráter de reposição/substituição, a aquisição de novos itens atenderá, também, às demandas reprimidas, bem como preencherá lacunas advindas da expansão do Departamento de Polícia Rodoviária Federal para novas unidades maiores e mais adequadas ao público interno e externo.

A aquisição pretendida visa assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos, melhorar as condições de trabalho e de permanência do efetivo, bem como promover maior eficiência administrativa, alinhando a infraestrutura da unidade às necessidades atuais do serviço, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Adicionalmente, a substituição de equipamentos antigos por bens novos, dotados de tecnologias atualizadas e maior eficiência energética, tende a reduzir custos de manutenção corretiva, mitigar riscos de falhas operacionais e ampliar a vida útil dos ativos, em consonância com as boas práticas de gestão patrimonial, planejamento das contratações públicas e sustentabilidade administrativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NULOG-PR	Marcio Biral Braga

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos de sustentabilidade ambiental

Em observância aos arts. 5º, 11 e 144 da Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, a contratada deverá adotar os seguintes critérios e práticas sustentáveis:

a) Os bens constituídos por madeira ou subprodutos florestais (MDP, MDF e laminados) deverão, obrigatoriamente, ser provenientes de manejo florestal sustentável, comprovado mediante Certificação CERFLOR ou FSC (ou equivalente), em nome do fabricante do produto;

b) Preferência por materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis (conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2), bem como isentos de substâncias perigosas em concentração acima do recomendado na Diretiva RoHS (como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente e cádmio);

c) Os eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos (refrigeradores, frigobares, fornos micro-ondas, televisores, bebedouros, etc.) deverão obrigatoriamente possuir o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO (segurança) e o Selo PROCEL de Eficiência Energética, classificados preferencialmente na Categoria "A" ou superior, nos termos da Lei nº 10.295/2001 e do Decreto nº 10.195/2019;

d) Os bens deverão ser acondicionados em embalagens individuais com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, garantindo a proteção contra danos no transporte;

e) Cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 10.936/2022), responsabilizando-se o fornecedor pela correta destinação dos resíduos gerados durante a entrega e montagem nas dependências do órgão.

A aquisição do mobiliário está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável da Polícia Rodoviária Federal (Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021).

Natureza da Contratação

A contratação de mobiliário, equipamentos e acessórios é considerada uma aquisição pontual e não possui natureza continuada, uma vez que se refere à compra de um número definido para atender a uma demanda específica.

Classificação dos bens comuns

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 20 de Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Garantia

A garantia deverá ser de 1 (um) ano, exceto os mobiliários de escritório (cadeiras, mesas, armários, gaveteiros) que deverá ser de 3 (três) anos visando assegurar a qualidade e a durabilidade ao longo de um período significativo, alinhando-se com a estratégia de otimização de recursos e custos da instituição. Essa garantia estendida proporcionará maior tranquilidade quanto à manutenção, minimizando potenciais custos de reparo ou substituição durante esse período.

A escolha do prazo de três anos para a garantia não é arbitrária, mas fundamentada em práticas consolidadas no mercado mobiliário de alta qualidade, onde fabricantes de referência frequentemente oferecem garantias até acima desta faixa temporal. Essa exigência está intrinsecamente alinhada ao ciclo de vida útil esperado do mobiliário de escritório de padrão institucional, as quais, sob condições normais de uso, devem preservar suas características funcionais, estruturais e ergonômicas por um período mínimo que justifique seu investimento inicial.

Entrega do objeto

O prazo de entrega dos bens é de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no endereço indicado no TR.

Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

Para fins de contagem dos prazos, os bens que necessitam de montagem por parte do fornecedor, serão considerado entregues a partir da finalização da montagem dos mesmos.

Caso a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Em observância ao princípio do planejamento e com o objetivo de identificar a alternativa mais vantajosa para o atendimento da necessidade em questão, foi realizado levantamento de mercado quanto às opções de fornecimento para os bens em questão

A equipe de planejamento analisou as alternativas possíveis para o suprimento da demanda:

1. Aquisição por meio de processo licitatório próprio;
2. Utilização de compras centralizadas da PRF;
3. Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP).

A realização de uma nova licitação/pregão é considerada a regra. Entretanto é um processo mais demorado, com um trâmite preparatório mais elaborado. Foram priorizadas as opções 2 e 3, porém para os itens em questão não possuem ARP da PRF válidas, ou com quantitativo disponível para aquisição, portanto a opção 2 foi desconsiderada. Foram realizadas buscas de ARP externas à PRF para adesão, porém também não foram encontradas opções que se enquadrem na aquisição pretendida.

Em razão da análise técnica e econômica realizada, a alternativa escolhida foi a aquisição de bens novos via licitação prórpia, por oferecer a melhor relação entre custo, durabilidade, adequação técnica, conformidade legal e sustentabilidade, além de estar em consonância com o planejamento estratégico da Instituição, além de atendimento pleno da demanda.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição direta de mobiliário para atendimento das necessidades das novas construções da SPRF-PR e atendimento pontual das unidades já existentes. Essa aquisição visa garantir a infraestrutura mínima necessária ao funcionamento adequado das atividades administrativas e logísticas das unidades, assegurando qualidade, padronização e segurança.

A presente solução foi selecionada após análise comparativa entre diferentes alternativas de atendimento da demanda, conforme descrito no item anterior, e baseia-se em critérios técnicos, operacionais, econômicos e logísticos.

A solução demandada para atender a necessidade do órgão perpassa pela aquisição dos seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade Total
1	Gaveteiro 4 Gavetas	44
2	Armário Baixo	42
3	Mesa redonda para Reunião 1,40m	5
4	Cadeira Giratória espaldar alto	107
5	Longarina 3 lugares	7
6	Banco para vestiário	10
7	Mesa Refeitorio 8 Lugares	5
8	Armario de Cozinha	7

9	Microondas	16
10	Refrigerador	10
11	Ar Condicionado 18mil Split Quente/Frio	20
12	Ar Condicionado 36mil Split Quente/Frio	4

A natureza da solução se enquadra como atividade de custeio, considerando que a aquisição aqui pretendida estar relacionada às atividades administrativas comuns a todos os órgãos, conforme art. 2º da Portaria ME nº 7.828 de 2022 que estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193/2019, e, conforme § único do mesmo artigo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Trata-se de aquisição de mobiliário para atender todo o espaço físico das novas instalações da SPRF-PR (UOP Lapa, UOP Paranaguá, Delegacia em Curitiba e Hangar em Colombo).

A metodologia utilizada para levantamento dos quantitativos levou em consideração os seguintes itens:

- A quantidade das áreas funcionais dos prédios, tendo como referência o projeto de engenharia.
- Levantamento da necessidade para ocupação dos ambientes, como salas e gabinetes.
- Levantamento considerando a proporcionalidade entre o número de usuários e o mobiliário necessário.
- Levantamento do tipo de mobiliário e seu quantitativo suficiente para equipar todos os ambientes do prédio.

As informações foram baseadas nos processos 08650.039041/2023-48 (Hangar), 08659.013161/2025-05 (Paranaguá), 08659.019620/2025-56 (Lapa) e 08659.026996/2024-36 (Delegacia Curitiba).

Os itens para atendimento das demais unidades correspondem à projeção necessária ao atendimento das demandas, considerando a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos ou inservíveis, conforme levantamento realizado ao longo dos últimos exercícios.

Desta forma, o quantitativo constante no Termo de Referência reflete a demanda real e ideal para o completo e perfeito funcionamento das novas unidades, assim como atendimento a demanda de reposição, conforme quadro abaixo:

Item	**Descrição**	**Nova UOP Lapa**	**Nova Uop Paranaguá**	**Nova Delegacia Curitiba**	**Nova Base NOA-PR**	**Demais Unidades**	**Total**
1	Gaveteiro	6	6	23	8	-	43
2	Armario Baixo	6	6	24	6	-	42
3	Mesa redonda reunião	1	1	2	1	-	5
4	Cadeira giratoria	6	6	24	8	63	107
5	Longarina	2	2	2	1	-	7
6	Banco vestiario	2	2	4	2	-	10
7	Mesa refeitorio 8 lugares	1	1	2	1	-	5

8	Armario de Cozinha	1	1	1	1	3	7
9	Microondas	1	1	1	1	12	16
10	Refrigerador	1	1	1	1	6	10
11	Ar Condicionado 18mil	4	4	0	6	6	20
12	Ar Condicionado 36mil	1	1	0	0	2	4

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 399.848,45

O valor estimado da contratação foi tomado como base a Pesquisa de Preços nº 16/2026, anexada a este ETP, conforme abaixo melhor definido. Os valores da pesquisa de preço foram arredondados sempre para maior, nos casos em que a pesquisa resultou em um valor com mais de 2 casas decimais.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Un	Valor Total
1	Gaveteiro	43	R$ 813,47	R$ 34.979,21
2	Armário Baixo	42	R$ 1.033,25	R$ 43.396,50
3	Mesa redonda Reunião	5	R$ 1.148,40	R$ 5.742,00
4	Cadeira Giratória	107	R$ 1.325,86	R$ 141.867,02
5	Longarina	7	R$ 833,00	R$ 5.831,00
6	Banco vestiário	10	R$ 1.755,17	R$ 17.551,70
7	Mesa Refeitório 8 Lugares	5	R$ 1.653,22	R$ 8.266,10
8	Armário de Cozinha	7	R$ 866,00	R$ 6.062,00
9	Forno Microondas	16	R$ 668,03	R$ 10.688,48
10	Refrigerador	10	R$ 3.747,52	R$ 37.475,20
11	Ar Condicionado 18mil BTU	20	R$ 2.820,35	R$ 56.407,00
12	Ar Condicionado 36mil BTU	4	R$ 7.895,56	R$ 31.582,24
			TOTAL	**R$ 399.848,45**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em atendimento ao Art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que rege o princípio do parcelamento como regra, esta Administração opta, de forma motivada, pela aquisição de cada móvel ou eletrodoméstico como um item individual, de forma a ampliar a possibilidade de participação de fornecedores.

Considerando que todos os materiais serão entregues no mesmo local, optamos por não parcelar o fornecimento dentro de um mesmo material, promovendo uma padronização visual e de qualidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está devidamente alinhada com o Planejamento das Contratações Anual (PCA 2026), conforme consulta feita no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Id pca PNCP: : 00394494010441-0-000023/2026.
Data de publicação no PNCP: : 03/07/2025.
Id do item no PCA: 58 / 59 / 64 / 72 / 74
Identificador da Futura Contratação: 200118-05/2026 / 200118-07/2026
Classes/Grupos: 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO / 7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS / 7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA / 7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS / 4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação busca alcançar os seguintes benefícios:

- Garantia de condições adequadas de trabalho, saúde e segurança para os policiais rodoviários federais e pessoal administrativo;
- Melhoria no atendimento ao público externo que busca as unidades da PRF para apoio, informações ou registro de ocorrências.
- Redução de gastos com manutenção corretiva de equipamentos obsoletos e melhoria na eficiência energética dos aparelhos.

13. Providências a serem Adotadas

Para o recebimento dos bens, a administração da PRF adotará as seguintes providências:

- Indicação formal do Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do contrato/ata;
- Liberação de espaço físico nas UOPs para a retirada dos móveis/eletrodomésticos antigos (baixa patrimonial) antes da chegada dos novos.
- Verificação prévia das instalações elétricas das UOPs para suporte à carga dos novos aparelhos de ar-condicionado e eletrodomésticos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Lei nº 6.938/81, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente, em seu art. 13 atribui ao Poder Público a função de fomentador de atividades para o desenvolvimento sustentável, como aprimoramento e utilização de meios que busquem a diminuição da degradação ambiental através de pesquisas e processos tecnológicos.

Assim deverá ser observada durante a contratação, quando couber, a Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, como também demais normativos relacionados ao tema.

O desenvolvimento sustentável está conjugado em 3 (três) esforços primordiais: bem estar social, desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente.

Desde que sejam obedecidos os critérios definidos de Sustentabilidade Ambiental, não observa-se impactos ambientais provenientes desta licitação, visto que possíveis impactos podem estar na fase de fabricação e acondicionamento dos bens, que já possuem seus devidos tratamentos com as exigências de práticas de sustentabilidade.

Como medida prévia de sustentabilidade, o Órgão promoveu uma análise detalhada do quantitativo de mobiliário a ser adquirido, de forma a garantir a compra apenas do que for estritamente necessário.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o atendimento aos requisitos legais, o evidente ganho de eficiência administrativa com a aquisição, a compatibilidade dos preços e o alinhamento com os objetivos estratégicos da Polícia Rodoviária Federal, a equipe de planejamento declara a **VIABILIDADE** da contratação e recomenda o prosseguimento do feito.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCIO BIRAL BRAGA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 24/09/2026 às 13:20:36.